

OFÍCIO: GB/332/2025

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 16/2025

DATA: 28/11/2025

À Ilustríssima Vereadora, Sra. ALESSANDRA SIMONE PINTO,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente para **RESPONDER** ao V. Ofício nº. 16/2025 e **INFORMAR** o que segue:

Cumpre ressaltar, inicialmente, que a atual gestão não aprovou, até o presente momento, nenhum loteamento destinado à doação de lotes sociais neste exercício e que, caso o tivesse feito, observaria rigorosamente todas as regras essenciais de infraestrutura, bem como as disposições legais que asseguram as condições mínimas para uma moradia digna. Nesse aspecto, frisa-se que a Administração jamais deixou de analisar e considerar a situação das famílias em condição de vulnerabilidade no município. Por essa razão, encontra-se em elaboração estudo técnico detalhado acerca da viabilidade real de implantar a infraestrutura básica necessária nos loteamentos que dela carecem.

Nesse sentido, é claro e cediço que o direito de acesso à rede pública de infraestrutura básica encontra fundamento no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, do qual decorre um conjunto de direitos e garantias fundamentais, entre os quais se destacam o direito à vida, à igualdade, à segurança e à saúde.

Dessa forma, a atual Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Territorial, vem envidando esforços, desde muito antes do recebimento do presente expediente, para identificar meios e recursos que viabilizem a implementação da infraestrutura básica necessária às famílias do município, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, beneficiárias de lotes sociais.

Um exemplo claro e concreto dos esforços do Poder Executivo para trazer recursos e benefícios à população é a parceria firmada com o Ministério de Minas e Energia, que, com o apoio do Exmo. Ministro Alexandre Silveira, possibilitou a captação de mais de vinte e um milhões de reais destinados ao saneamento básico no município de Itamonte, representando um avanço significativo na promoção da dignidade e na melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes.

Outrossim, além das parcerias firmadas com outras entidades e órgãos estaduais e federais, a Prefeitura Municipal estuda a melhor solução a ser adotada nos casos em análise, considerando tanto os aspectos sociais quanto os ambientais, em conjunto com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA).

Paralelamente aos estudos para a implantação das melhorias necessárias, o Poder Executivo não se exime de buscar compreender as razões pelas quais tais condições não foram oportunamente implementadas, por ocasião da concretização dos loteamentos e da consequente doação dos lotes sociais. Ademais, visando garantir os direitos dos beneficiários, estão sendo analisadas formas de viabilizar,



dentro dos limites legais, as doações realizadas sem a necessária instrução técnica, especialmente aquelas efetuadas sem estudo social e sem relatório da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Por fim, reafirmo que o estudo técnico necessário para avaliar a real possibilidade de implementação da infraestrutura básica nos loteamentos que dela necessitam já está em curso, conduzido com responsabilidade, rigor e observância às normas legais e urbanísticas aplicáveis. A Administração Municipal mantém-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais e reitera seu compromisso com a promoção de condições dignas de moradia e com a proteção dos direitos das famílias em situação de vulnerabilidade.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Na oportunidade, estimo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente,

Itamonte, 28 de novembro de 2025.



JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal de Itamonte-MG

À Ilustre
ALESSANDRA SIMONE PINTO
Vereadora Municipal

